



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

Ofício Gabinete – 999/2012.

Pelotas-RS, 31 de dezembro de 2012.

Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de enviar-lhe em anexo, ofício do Prefeito Municipal, declinando do prazo para exame da Lei Legislativa nº 5946/2012, conforme sua solicitação.

Com apreço e consideração,

Atentamente,



Abel Abreu Dourado

Chefe de Gabinete

Exmo. Sr.
Luiz Eduardo Brod Nogueira
DD. Presidente da Câmara Municipal
Pelotas- RS

al



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

Ofício Gabinete – 1.000/2012.

Pelotas-RS, 31 de dezembro de 2012.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para devolver-lhe, conforme sua solicitação, em anexo o Projeto de Lei Legislativo nº 5946/2012, encaminhado através do Ofício Legislativo nº 0788/2012 (Prot. nº 5946/12), que Altera a Lei nº 5.098 de 19 de janeiro de 2005, extingue os cargos em comissão parlamentar relacionados no Art. 7º, §2º, II, da Lei 5.098/2005 e os cargos em comissão especial relacionados no §4º, II, da Lei 5.098/2005, com as modificações introduzidas pela Lei nº 5.166/2005, pela Lei nº 5.312/2007, pela Lei nº 5.414/2008, pela Lei nº 5.445/2008, pela Lei nº 5.453/2008 e pela Lei nº 5.934/2012, cria novo quadro de cargos em comissão da Câmara Municipal de Pelotas, altera o artigo 21, incisos I, II e III, suas alíneas e seus parágrafos da Lei 5.098/2005, e modifica os Anexos I, II, IV e V da Lei 5.098/95, com as suas alterações posteriores, e dá outras providências.

Deixo de exercer minhas prerrogativas de sanção, promulgação ou veto, por entender tratar-se de matéria de iniciativa interna já examinada e aprovada por este poder dispensando novo exame por este Executivo.

Com renovados protestos de consideração e apreço por Vossa Excelência e seus pares.

Antonio Adolfo Fetter Junior
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Luiz Eduardo Brod Nogueira
DD. Presidente da Câmara Municipal
Pelotas- RS